
	Advocatus – Principal Progressividade ameaçada Autor: N.D. Editora: N.D.	Id: 1977422 Data Publicação: 01-11-2012 Fonte: Revista Edição: 32	Página: 13 Tiragem: 2500 Periodicidade: Mensal Idioma: Português	País: Portugal Âmbito: Nacional Altura x Largura: 12 cm x 14 cm Media Value: 1.299,92 EUR	
---	--	--	---	--	---

ALBUQUERQUE & ASSOCIADOS

Progressividade ameaçada

A redução do número de escalões em IRS e o agravamento das taxas correspondentes convida a questão da constitucionalidade das normas que darão corpo a esta alteração. De facto, o artigo 104º da CRP estabelece que o imposto sobre o rendimento pessoal visa a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar.

Ora, a nosso ver a progressividade pode considerar-se posta em causa por dois vetores: o primeiro tem a ver com a redução do número de escalões, o que vai, apesar de tudo, comprimir o efeito progressivo. O segundo, com a circunstância de o valor a partir do qual deixa de haver progressividade – 80.000 Euros – se tornar relativamente baixo (passou de 153.000 Euros para este valor, menos de metade). E, apesar de tudo, acima daquele valor há ainda um número significativo de agregados, no âmbito dos quais deixa simplesmente de haver progressividade. De facto, passa-se a tratar exatamente da mesma maneira quem auferir 80, 160, 320 milhares de Euros, ou mais.

Isto vai compactar ainda mais o real alcance daquele princípio constitucional de progressividade fiscal.

Parece-nos, portanto, avisado que o Presidente da República requeira a fiscalização preventiva ao Tribunal Constitucional, o que assegure maior certeza, evitando avanços e recuos aos quais o País neste momento não se pode dar ao luxo.

A esse propósito é de justiça acentuar que Portugal, ao contrário doutros países, tem marcado a sua posição de soberania perante os seus parceiros, e perante as instituições que nos prestam auxílio financeiro, não tanto através do clarão do petardo nas ruas, mas através do fulgor da sua Lei Fundamental nos Tribunais. Esse estilo deve registar-se como meritório e digno. E assim deve continuar a ser.



António Mendonça
Raimundo
sócio

Autorizada pela VISAPRESS para a reprodução, distribuição e/ou armazenamento de conteúdos de imprensa, das publicações por esta representada, sendo interdita qualquer reprodução, mesmo que parcial